



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE N.º 427/07

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO
DE RENDIMENTOS (DECORE) E
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL - DHP, POR VIA
ELETRÔNICA.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CFC nº. 1.046/05, que
permite a emissão e utilização da DHP Eletrônica, alterando a Resolução
CFC nº. 871/00;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CFC nº. 1.047/05, que
permite a emissão e utilização da DECORE Eletrônica, alterando a
Resolução CFC nº. 872/00;

CONSIDERANDO que foram desenvolvidos instrumentos seguros
para a emissão da DECORE e da DHP Eletrônica, por via eletrônica na
Internet;

CONSIDERANDO que o CRCSE está dotado com estrutura
adequada para operacionalizar a emissão da DECORE e da DHP
Eletrônica;

CONSIDERANDO aprovação pelo Plenário, em reunião realizada
no dia 19/07/07,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por meio de serviço informatizado, disponibilizado na página do CRCSE www.crcse.org.br, a possibilidade de emissão pelos Contadores e Técnicos em Contabilidade, em situação regular no CRCSE, da DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE e da DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL – DHP, por via eletrônica.

Art.2º O profissional deverá utilizar o sistema eletrônico disponibilizado na página do CRCSE ou pela obtenção da DHP convencional, na localidade onde não se dispuser de meio eletrônico para a emissão da mesma;

Art. 3º A liberação do acesso ao Sistema de DECORE e DHP Eletrônica estará condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade pelo profissional quanto ao uso pessoal e intransferível da senha de acesso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor, após a devida homologação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

Aracaju-SE, 19 de julho de 2007.


Contador Romualdo Batista de Melo
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

PROJETO

INTRODUÇÃO

Necessidades atuais

O CRCSE possui atualmente 2922 profissionais com registro ativo (Contadores e Técnicos em Contabilidade) e 83 organizações contábeis.

Em 2006 foram recebidos 3816 requerimentos de solicitação de DHPs, com impressão de 47200 DHPs.

Isso significa que foram atendidas:

- 895 (oitocentos e noventa e cinco) Contabilistas que vieram até às 03 (três) Delegacias Regionais e ao CRCSE, para solicitar DHPs;
- Parte desses Contabilistas residentes no Interior do Estado, retornaram para retirarem as suas etiquetas DHPs, para utilização, pois nas Delegacias Regionais a emissão somente ocorre depois de autorizado pelo Setor de Atendimento na sede do CRCSE;
- Essas mesmas pessoas retornaram ou vão retornar à Sede, Delegacias Regionais para entregarem seus Demonstrativos de Uso das DHPs, conforme previsto no Anexo III da Resolução CFC nº 871/00.

Atual estágio de desenvolvimento de nossos sistemas de informação

Os Delegados Regionais já têm acesso aos dados e serviços do Conselho.

Todas essas aplicações foram desenvolvidas numa plataforma compatível com o ambiente da Internet, que nos permite a interoperabilidade com os mais modernos aplicativos de segurança operacional de banco de dados.

A utilização de ferramentas de desenvolvimento para ambiente Internet, vem flexibilizando sobremaneira as rotinas operacionais deste Conselho centralizando, em tempo real, todas as informações, base de dados e ações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

Tudo isso, incluindo Sede e Delegacias Regionais, gerando maior confiabilidade e integridade da informação.

Estrutura de equipamentos

Estamos estruturado com 01 servidor, disponibilizado em ambiente seguro, adequados aos nossos padrões de conectividade externa, utilizando Link de 2,0 Mbps, síncrono e com garantia de banda de 2Mb real. Comprovadamente testada, através dos serviços já disponíveis aos profissionais, Delegacias e visitantes, pela Internet.

Esses servidores e equipamentos são periodicamente testados e mantidos por nosso pessoal da Seção de Informática, treinados constantemente para essa finalidade.

- O Regional possui, um link secundário de banda larga empresarial (ADSL) de 800 Kbps, serviço não dedicado;
- O link ajuda a manter a página do CRCSE *on-line*, por tempo integral;
- Além de Firewall (equipamentos de proteção à rede), nos links da ADSL, o servidor de internet esta replicado, ou seja, todas as informações estão armazenadas em dois computadores centrais, garantindo a integridade e manutenção dos serviços de acesso;
- Da mesma forma que os serviços de internet, os bancos de dados (SQL), também trabalham de forma replicada, mantendo as informações em dois computadores distintos;
- Considerando o volume existente, o CRCSE disponibiliza de toda infraestrutura para suportar o tráfego de informações que irão circular em rede.

Atendimento do contabilista pela Internet

Com esse aparato técnico e estrutural, nosso foco é o aperfeiçoamento do atendimento ao contabilista, no ambiente Internet.

Senha exclusiva do contabilista para utilização dos serviços de Internet

Desde agosto de 2006, disponibilizamos no site www.crcse.org.br a todos os profissionais registrados um link para solicitação de sua “senha exclusiva” para acesso aos serviços na Internet.

Esses serviços foram ampliados gradativamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

Serviços Disponíveis:

Dados cadastrais

- Consulta de dados cadastrais
- Consulta de processos de fiscalização
- Consulta de DHPs emitidas
- Consulta de responsabilidade técnica
- Consulta do andamento de protocolo

Dados financeiros

- Parcelamentos de débitos
- Verificar pendências financeiras
- Consulta de pagamentos efetuados

Desenvolvimento profissional

- Inscrição para cursos e palestras

Emissão de guias e certidões

- Emissão de boleto para pagamento da anuidade e emolumentos
- Certidão de regularidade

Alterar Senha de Acesso

Segurança na operacionalidade da informação

Estamos adotando medidas básicas de segurança, seguindo o mesmo padrão utilizado pelos serviços bancários.

Assim e no caso de esquecimento ou perda da “senha exclusiva”, basta o contabilista solicitar uma senha no site do www.crcse.org.br, que após verificar seus dados cadastrais, assegurando sua identidade, fornecerá uma senha, que poderá ser substituída pelo profissional quando de seu primeiro acesso aos serviços, ou a qualquer momento, pela Internet.

Porquê da DECORE/DHP Eletrônica

Com o maior interesse na prestação de serviços e unicidade das informações, este Conselho Regional, por intermédio da empresa SPIDERWARE Consultoria em Informática Ltda, pretende implantar um aplicativo para essa finalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: rcrcse@rcrcse.org.br

Reafirmamos que esse sistema já é uma realidade, e já é utilizado por outros Conselhos Regionais de Contabilidade e, conseqüentemente, está pronto para operacionalização.

Os fatores elencados nos itens precedentes foram determinantes para buscarmos soluções mais práticas e eficientes.

Desta forma, deverá ser solicitada a homologação deste projeto ao Conselho Federal de Contabilidade, baseado nos enunciados das Resoluções CFC n.ºs 871/00 e 872/00, com as novas redações dadas pelas Resoluções CFC n.ºs 1.046/05 e 1.047/05.

A DECORE/DHP ELETRÔNICA

No documento anexo ao presente projeto, apresentamos o roteiro de preenchimento da DECORE, em suas diversas fases, conforme as telas que o contabilista seguirá para obter sua DECORE/DHP Eletrônica.

Termo de Responsabilidade

Após a implantação dos serviços de emissão da DECORE/DHP Eletrônica, os profissionais que optarem pela utilização da Internet para emitir as DECORES, deverão assinar Termo de Responsabilidade, em especial de que a “senha” fornecida é de seu exclusivo uso pessoal e de sua responsabilidade, comprometendo-se a não fornecê-la a terceiros.

Preenchimento dos dados para emissão

Utilizando-se da “senha exclusiva”, o contabilista acessa a página do CRCSE e, no menu “Serviços”, escolhe a opção “Consulta Cadastral”.

Nesse momento, ele informará seu número de registro profissional, que funciona como seu “login” e, em seguida, seu CPF e sua data de nascimento. Após, sua “senha exclusiva”.

Aceitos os dados do contabilista pelo sistema, aparecerá a tela para preenchimento dos dados necessários e obrigatórios, os mesmos definidos pelas Resoluções CFC n.ºs 871/00 e 872/00.

Não há necessidade de utilização e formalização do “Requerimento de Declaração de Habilitação Profissional – DHP” (Anexo II da Resolução CFC n.º 872/00), tendo em vista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

que a solicitação da DECORE/DHP Eletrônica é feita “uma a uma” e somente pelo acesso do contabilista.

Entre os dados necessários ao preenchimento, consta o item “Finalidade de Declaração”, conforme dispõe o Anexo III da Resolução CFC nº 872/00 – Demonstrativo de Uso da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, e assim, não haverá a necessidade do contabilista encaminhar a este Conselho Regional essas informações, pois já estarão cadastradas no momento da geração da DECORE/DHP Eletrônica.

Após o preenchimento dos dados, basta o contabilista clicar no botão “Confirmar”, situado no rodapé da tela de navegação e, automaticamente, será gerada a DECORE/DHP Eletrônica, que será visualizada na tela de seu computador.

Procedimentos após sua geração eletrônica

A DECORE/DHP Eletrônica deverá ser impressa, em duas vias, que serão assinadas pelo profissional contábil e pelo beneficiário das informações.

O profissional contábil guardará as segundas vias, devidamente assinadas, pelo prazo de 5 anos, acompanhadas de cópia da base legal, tal qual procede-se hoje, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFC nº 872/00.

Todas as características das Resoluções do CFC estão preservadas, inclusive, no que tange ao prazo de validade.

Geração eletrônica da etiqueta DHP

Como ponto fundamental do sistema, o número da DHP será gerado seqüencialmente, nos termos da Resolução nº 871/00, com a mesma disposição de dados e características intrínsecas.

Em substituição à atual etiqueta, cada DECORE/DHP Eletrônica conterá um “número de controle” de segurança. Esse número é calculado aleatoriamente, através de uma combinação dos dados da própria DECORE/DHP Eletrônica gerada, **garantindo que não haverá outra DECORE/DHP Eletrônica com a mesma numeração**, e será gerado com o seguinte texto:

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional supra, na página www.crcse.org.br, através do número de controle: 30C7.5579.6098.0011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: arcse@arcse.org.br

O conteúdo desta DECORE/DHP Eletrônica poderá ser verificado no site www.crcse.org.br, através do número de controle: 30C7.5579.6098.0011 (exemplo gerado aleatoriamente). Ressalvamos que as informações e dados são de inteira responsabilidade do contabilista responsável pela emissão.

A eventual tentativa de falsificação da DECORE/DHP Eletrônica, acusará sua não validade.

Consulta da DECORE/DHP Eletrônica emitida

Através da Internet e na página deste Conselho Regional, os interessados pelas informações poderão verificá-las na íntegra.

Para salvaguardar os interesses do contabilista, dos beneficiários e dos interessados envolvidos, essa consulta será efetuada mediante confirmação dos seguintes dados, constante da DECORE/DHP Eletrônica:

Número de controle	(somente números)
CPF do contabilista	(somente números)

Todas as informações da DECORE/DHP Eletrônica geradas serão exibidas na tela, para consulta de seus dados e informações.

Esse procedimento assegura a integridade dos dados do contabilista e dos beneficiários.

Módulo de consulta e cancelamento da DECORE/DHP Eletrônica

O contabilista poderá consultar todas as DECORE/DHPs Eletrônicas geradas.

O contabilista não poderá cancelar a DECORE/DHP Eletrônica, depois de emitida. Caso necessite cancelar ou inutilizar a referida DECORE/DHP Eletrônica, deverá manter arquivadas as vias da respectiva DECORE/DHP, bem como toda documentação hábil prevista no Anexo II da Resolução CFC nº 872/00 à disposição da fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

ASPECTOS POSITIVOS DA DECORE/DHP ELETRÔNICA

Setor de Atendimento

Diminuição significativa do fluxo de pessoas na Sede e Delegacias Regionais deste CRC-SE.

Eliminação de eventuais ligações de interessados, consultando-nos sobre a autenticidade das DECORES emitidas pelos contabilistas.

Diminuição do suporte telefônico aos profissionais que utilizam o sistema atual de DECORE.

Setor de Fiscalização

Nossos fiscais poderão executar diligências ou procedimentos fiscalizadores, logo após a geração, e até no mesmo dia, a partir de informações que ficarão hospedadas na nossa base de dados.

Eliminaremos o extravio de etiquetas e seu uso inadequado.

Poderemos desenvolver procedimentos fiscais específicos e fiscalizadores, como por exemplo, “bloquear temporariamente” qualquer profissional contabilista que emita um número de DECORE/DHP Eletrônica, muito acima da sua média usual.

Agilidade e eficácia no atendimento ao contabilista

Os contabilistas não mais precisarão deslocar-se a este Conselho Regional para qualquer procedimento relativo à DECORE/DHP Eletrônica.

Diminuição de fraudes em relação a terceiros envolvidos

Os usuários dessas informações, onde destacamos as instituições financeiras, sentir-se-ão mais seguros com a diminuição de suas contingências operacionais, podendo sempre verificarem a existência das informações, mediante consulta, na página do CRCSE, da DECORE/DHP Eletrônica nela hospedada com os dados informados sob a responsabilidade do próprio profissional que a emitiu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

ASPECTOS NEGATIVOS DA DECORE/DHP ELETRÔNICA

O uso da Internet e as fraudes

O uso da Tecnologia da Informação e sua constante evolução não é suficiente para afirmarmos que esse ambiente seja cem por cento seguro.

Como já salientamos, até o momento, não tivemos qualquer problema nos serviços “on-line” já disponibilizados.

Entretanto, eventuais contingências poderão ocorrer.

Falsificação de DECORE/DHP Eletrônica

Tal qual já acontece com os documentos manuais, atualmente utilizados para emissão da DECORE ou DHP, as DECORE/DHPs Eletrônicas poderão ser passíveis de fraudes e poderão ser objeto de falsificação.

Entretanto, o seu número de controle de segurança não poderá ser falsificado, nem seu conteúdo, se consultado pelos interessados.

Prazo de implementação da DECORE/DHP Eletrônica

Fase I

A partir da homologação deste projeto pelo CFC, respeitando as condições estabelecidas no § 5º do artigo 2º da Resolução CFC nº 871/00, e § 6º do artigo 1º da Resolução CFC nº 872/00.

Aproveitando o teor das Resoluções nºs 871/00 e 872/00, propomos a utilização da DECORE/DHP Eletrônica, sem a necessidade de qualquer modificação ou adaptação da legislação atual.

Desde já, queremos divulgar a aplicabilidade da DECORE/DHP Eletrônica, com a maior abrangência possível, através de palestras, manuais, cartilhas esclarecedoras e divulgação nas 4 Delegacias Regionais deste Conselho, inclusive nas entidades da Classe Contábil do Estado de Sergipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

Fase II – Uso da Certificação Digital

Tão logo o projeto seja homologado pelo CFC, o CRCSE providenciará a certificação digital de seus servidores, junto a uma autoridade certificadora (SERASA e CEF).

Os profissionais da contabilidade que desejarem poderão adquirir, às suas expensas, sua assinatura digital junto à autoridade certificadora, podendo optar pelos tipos A1 ou A3, ou seja, geração e armazenamento por software ou geração e armazenamento por hardware (com utilização de cartão inteligente).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para melhor análise do que está se propondo seguem informações complementares, inclusive o modelo de telas que o sistema está preparado para gerar.



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME: _____

por meio deste vem solicitar ao Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe a liberação de acesso ao Sistema de emissão da DECORE e DHPs Eletrônicas.

Estou ciente que a senha é de meu uso pessoal e exclusiva responsabilidade, comprometendo-me, desde já, a não informá-la, em nenhuma hipótese, a outras pessoas, eximindo o CRC-SE de eventuais fraudes de sua utilização indevida.

Aracaju(SE), ____ de _____ de ____

Assinatura do profissional
Categoria: CRC-(XX) n° ____/X